

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 13 de Abril de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº003/2015 protocolado sob nº.1044/2015, que se refere a contratação do Humorista "JUCA BALA", para apresentar-se no dia **02 de Maio de 2015**, durante a realização da "**IMBITUVA COUNTRY FEST - 144 ANOS DE IMBITIVA**" que acontecerá nos dias 01 a 03 de Maio de 2015.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), apresentado pelo setor competente, e, tendo em vista se tratar de artistas reconhecidos publicamente, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR